



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 219/2015

Aprova Instrução e Modelo de Procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia, relacionada a projetos de financiamento ao amparo dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso III, do art. 11, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e no inciso III, do artigo 6º, do Anexo I, do Decreto nº 8.276/2014, antes citado, e no inciso VI, do artigo 8º, do Decreto 7.838/2012, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Instrução e Modelo de Procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia para fins de obtenção de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, na forma do [anexo](#) a esta Resolução.

Art. 2º Recomendar a divulgação desse normativo, inclusive disponibilizando-o em meio eletrônico, e autorizar os consequentes ajustes no Manual de Procedimentos e Operacionalização FDNE, aprovado pela Resolução Nº 164/2013, desta Diretoria colegiada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da SUDENE.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Nº 120/2012 da Diretoria Colegiada, excetuando-se o Termo de Enquadramento a que se refere essa Resolução.

Recife, 29 de abril de 2015.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
Superintendente